

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Diego Aldano da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves

Secretário Municipal de Assistência

Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Licitação,

Compras e Contratos

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1986/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, na forma estabelecida no Termo do Convênio Nº 003/115/2026 de Cooperação Técnica para prestação jurisdicional nos processos de Execução da Dívida Ativa,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Juízo de Direito da Central da Dívida Ativa da Comarca de Rio Bonito, a contar de 25/08/2026, o seguinte servidor:

MAT	NOME	CARGO
2686	Valdeci Carvalho Duarte	Assistente Administrativo

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 27 de agosto de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1993/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **DAILANE MAGALHÃES DE AZEVEDO**, do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, Símbolo **SSM**, a partir de 01 setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 28 de agosto de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1994/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ELISON OLIVEIRA VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Símbolo **SSM**, a partir de 01 setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 28 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1995/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DAILANE MAGALHÃES DE AZEVEDO**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo **AE**, a partir de 01 setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 28 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1996/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RAFAELA VITORINO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSOS**, Símbolo **ATP**, a partir de 01 setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 28 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1997/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **ÉRICA COSTA RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 28 agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 28 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1998/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ÉRICA COSTA RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO**, Símbolo **DIR-1**, a contar de 28 agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 28 de agosto de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1999/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO SOBRINHO MARTINS**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 28 agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 28 de agosto de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 71/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Educação do Campo, das Águas e das Florestas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205, 206 e 211;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 538, de 24 de julho de 2025, que institui o Novo Pronacampo – Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à educação às populações do campo, das águas e das florestas, respeitando suas especificidades territoriais, culturais, sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, implementação, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à Educação do Campo no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, com a finalidade de planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas públicas voltadas à Educação do Campo no município.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I** – realizar diagnóstico da rede municipal de ensino no que se refere às escolas do campo;
- II** – propor diretrizes e estratégias para a implementação da Política de Educação do Campo;
- III** – elaborar o Plano Municipal de Educação do Campo, das Águas e das Florestas;
- IV** – acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas nas unidades escolares;
- V** – propor ações de formação continuada para gestores, professores e demais profissionais da educação;
- VI** – fomentar práticas pedagógicas contextualizadas à realidade do campo;
- VII** – articular parcerias com instituições públicas, privadas e comunitárias;

- VIII** – organizar e sistematizar registros e evidências das ações desenvolvidas;
- IX** – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na adesão a programas federais, especialmente no âmbito do Novo Pronacampo;
- X** – desenvolver estratégias visando à obtenção do Selo Elizabeth Teixeira.

Art. 3º - A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I** – Secretaria Municipal de Educação;
- II** – Conselho Municipal de Educação;
- III** – gestores escolares;
- IV** – professores das escolas do campo;
- V** – comunidades rurais;
- VI** – representantes de associações, assentamentos, pescadores, agricultores familiares e demais populações do território.

Art. 4º - A composição nominal dos membros da Comissão será definida por ato complementar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A Comissão será coordenada por representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º - As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 8º - A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temáticos, conforme necessidade.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito, 27 de agosto de 2026.

SERGIO MAGALHÃES SOUZA
Secretário Municipal de Educação